PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.118/2014

"Dá denominação à Creche Municipal do Bairro Parque 35"
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A Creche Municipal localizada entre a Av. São Paulo, Rua Sergipe, Rua Paraná e Rua Minas Gerais, passa a ter a seguinte denominação: **Professora Amélia Consuelo Laviaguerre**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de abril de 2014.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

CÂM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 07/Abr/2014 17:56 00793 2/2
PLL 008/2014 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 002378 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 1B005BC1DB18124192CF10140DA091CC